



Fernando Flávio Ferreira, Presidente da Comissão Instaladora da Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2017/2018, do curso de Mestrado em Direção Hoteleira da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, constante do [anexo I](#).

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas ao curso de Mestrado da ESHT, com as vagas fixadas por área de especialização constantes no [anexo I](#).

2.2. O plano de estudos relativo ao curso de Mestrado a que se refere este Edital está disponível em <https://www.ipp.pt/ensino/cursos/mestrado/esht>.

2.3. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.

2.4. Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da(s) fase(s) anterior(es).

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESHT> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - (ii) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2017 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) – apenas aplicável caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia;
 - (iii) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
 - (iv) Carta de motivação para a frequência do curso com manifestação da área de especialização de preferência (Hotelaria de Saúde e Bem-estar ou Direção Comercial e Marketing);
 - (v) Currículo escolar, científico e profissional do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola a que se candidata.
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para este ciclo de estudos;
 - Publicação, artigos e comunicações em seminários e congressos.

- (vi) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior – aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2016/2017 em estabelecimento de ensino superior público nacional não pertencente ao P.PORTO;
 - (vii) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*;

4.2. O documento obrigatório na instrução do processo de candidatura é o seguinte:

- a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata.

4.3. Na análise do currículo escolar, científico e profissional do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.4. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.5. A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4.6. Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola ou Portal do ISEP.

4.7. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da Comissão Instaladora da Escola.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#).

5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

5.4.1. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.

5.5. É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

5.6. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- e) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESHT> no separador [Resultados].

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Comissão Instaladora da Escola nos prazos fixados no [anexo II](#).

8.3.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt.

9. Situações excecionais

9.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESHT¹.

9.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em www.esht.ipp.pt nas opções de menu <ESHT> <Unidades de Apoio> <Unidade de Apoio ao Ensino e Internacionalização> <Académicos e apoio às Atividades Letivas>.

¹ No horário de atendimento ao público

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

11.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P.PORTO, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2017.

11.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

11.4. A não apresentação do documento indicado na alínea b) (ii) do n.º 4.1 determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

11.5. Os valores das propinas aplicáveis aos Estudantes Internacionais são fixados em Deliberação do Conselho Geral, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2017. Por decisão da Presidente da Comissão Instaladora da Escola poderá ser aplicada uma redução sobre o valor anual.

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

12.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

12.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

12.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da Escola.

ESCOLA
SUPERIOR
DE HOTELARIA
E TURISMO

...
POLITÉCNICO
DO PORTO

12.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

12.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Vila do Conde, 19 de maio de 2017

O Presidente da Comissão Instaladora da ESHT



ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE MESTRADO DA ESHT

ANO LETIVO 2017/2018

MAPA DE CURSOS/VAGAS

Curso de Mestrado	Área de Especialização	Vagas
Direção Hoteleira	Hotelaria de Saúde e Bem-estar	10
	Direção Comercial e Marketing	20

As vagas eventualmente sobrantes numa área de especialização, podem, por decisão do Presidente da comissão instaladora da ESHT, reverter para a outra área de especialização do curso.

ESCOLA
SUPERIOR
DE HOTELARIA
E TURISMO

...
POLITÉCNICO
DO PORTO

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE MESTRADO DA ESHT

ANO LETIVO 2017/2018

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

1.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 31 de maio de 2017
Candidaturas	1 a 30 de junho de 2017
Carregamento de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea b) (iii) do n.º 4.1	Até 7 de julho de 2017
Afixação dos Editais de resultados	Até 11 de julho de 2017
Reclamações	12 e 13 de julho de 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 17 de julho de 2017
Matrículas e inscrições	17 a 27 de julho de 2017

2.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 31 de julho de 2017
Candidaturas	1 a 31 de agosto de 2017
Carregamento de comprovativo da titularidade de habilitação – alínea b) (iii) do n.º 4.1	Até 4 de setembro de 2017
Afixação dos Editais de resultados	Até 5 de setembro de 2017
Reclamações	6 e 7 de setembro de 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 8 de setembro de 2017
Matrículas e inscrições	8 a 15 de setembro de 2017

ESCOLA
SUPERIOR
DE HOTELARIA
E TURISMO

...
POLITÉCNICO
DO PORTO

ANEXO II (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESHT

ANO LETIVO 2017/2018

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

3.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 15 de setembro de 2017
Candidaturas	18 a 30 de setembro de 2017
Carregamento de comprovativo da titularidade de habilitação – alínea b) (iii) do n.º 4.1	Até 3 de outubro de 2017
Afixação dos Editais de resultados	Até 4 de outubro de 2017
Reclamações	5 e 6 de outubro de 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 9 de outubro de 2017
Matrículas e inscrições	9 a 16 de outubro de 2017
Início das Atividades Letivas	Até 6 de outubro de 2017

ANEXO III**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESHT****ANO LETIVO 2017/2018****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

1. Os candidatos serão seriados pelo Júri considerando a área de especialização de preferência manifestada na carta de motivação.
2. Os candidatos apenas poderão obter colocação numa das áreas de especialização do curso.
3. Os candidatos à matrícula no curso de Mestrado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo escolar - CE
 - b) Currículo profissional - CP
 - c) Currículo científico - CC

4. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:

4.1 Currículo escolar (CE)

- 4.1.1. Possui licenciatura na área de Gestão e Administração Hoteleira – 8 valores
- 4.1.2. Possui licenciatura nas áreas de Gestão, Hotelaria, Restauração e Turismo –6 valores
- 4.1.3. Possui licenciatura em outras áreas – 4 valores
- 4.1.4. Outras formações certificadas relevantes para o curso de Mestrado a que se candidata – 1 valor

4.2 Currículo profissional (CP)

- 4.2.1. Grau de complexidade da função desempenhada (**FU**), pontuação:
 - 4.2.1.1 Quadro médio: 1;
 - 4.2.1.2 Quadro superior: 2;
 - 4.2.1.3 Direção: 3.
- 4.2.2. Tempo de serviço (**TS**), pontuação:
 - 4.2.1.4 Inferior a 2 anos: 1;
 - 4.2.1.5 De 2 a 4 anos: 2;
 - 4.2.1.6 De 5 a 15 anos: 3;
 - 4.2.1.7 Superior a 15 anos: 4.
- 4.2.3. Afinidade entre a função e a área do Mestrado a que se candidata (**AF**), pontuação:
 - 4.2.1.8 Função sem afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,25;
 - 4.2.1.9 Função com afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,75;
 - 4.2.1.10 Função da área do Mestrado a que se candidata: 1.

- 4.2.4. A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão:

$$\mathbf{CP = (0,6 \times FU + 0,4 \times TS) \times AF}$$

O resultado será arredondado às décimas.

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE Mestrado DA ESHT

ANO LETIVO 2017/2018

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

4.3. Currículo científico (CC), pontuação:

Nota: Só será considerado o currículo científico obtido na área do Mestrado a que se candidata ou em área afim.

4.3.1. Publicação de livros (**LV**): 5 pontos por livro;

4.3.2. Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional com arbitragem (**AIA**): 3 pontos por artigo;

4.3.3. Publicação de artigos em revistas de circulação nacional com arbitragem (**ANA**): 2 pontos por artigo;

4.3.4. Apresentação de comunicações em encontros nacionais ou internacionais, com arbitragem e publicação em Atas do Evento (**CCA**): 1 ponto por comunicação;

4.3.5. A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão:

$$CC = (LV + AIA + ANA + CCA) / 50$$

O resultado será arredondado às décimas.

5. Classificação final (CF)

A classificação final, **CF**, de cada candidato será determinada a partir da expressão:

$$CF = 0,7 \times CE + 0,15 \times CP + 0,15 \times CC$$